



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2014

“Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 59, §1º - O § 1º do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.....

§ 1º Compete aos Secretários:

V – apresentar em plenário à Câmara Municipal relatório semestral de sua atuação na Secretaria, na primeira seção ordinária do segundo semestre e na última seção ordinária, de cada ano.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul, 15 de Abril de 2014.


Silvio Donizete Sanches – Presidente.


Alan Batista da Silva- 1º Secretário.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 29.05.14 Edição: 0831